



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS PORTO ALEGRE
GABINETE (PORTO ALEGRE)

EDITAL Nº 19/2023 - GAB-POA (11.01.06.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Porto Alegre-RS, 01 de junho de 2023.

**EDITAL CAMPUS PORTO ALEGRE Nº 19/2023
SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - 2023**

O Diretor-Geral do Campus Porto Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFRS/POA nº 156 de 17/02/2020, publicada no DOU, de 27/02/2020, por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI), torna pública a abertura das inscrições para alunos bolsistas do Programa de Fomento à Pesquisa e à Inovação do IFRS na modalidade de Iniciação Científica (BICT) destinada a estudantes de nível técnico e superior e cuja cota de bolsa é referente à proposta selecionada em edital de pesquisa vigente.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital visa à seleção de bolsista para atuar na proposta aprovada no EDITAL PROPI Nº 09/2023 – APOIO À EDIÇÃO DE PERIÓDICOS TÉCNICO /CIENTÍFICOS DO IFRS.

1.2. A modalidade prevista é Bolsa de Iniciação Científica (BICT) destinada aos discentes de cursos técnicos de nível médio das modalidades concomitante, integrado ou subsequente e discentes dos cursos de graduação do IFRS que realizam iniciação científica e tecnológica em projetos de pesquisa e inovação aprovados e classificados em edital.

1.3. O valor mensal das Bolsas de Pesquisa deverá seguir o disposto no Anexo I da [Resolução CONSUP nº 005/2023](#).

1.4. A vigência da bolsa será de 01/07/2023 a 30/06/2024.

2. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

2.1. A distribuição da vaga para a modalidade BICT encontra-se no Quadro 1:

Quadro 1 – Distribuição da cota de bolsa

COORDENADOR(A)/E-MAIL	PROPOSTA	MODALIDADE, QUANTIDADE E VALOR DA BOLSA	CARGA HORÁRIA
Maria Cristina Caminha de Castilhos França / mcristina. franca@poa.ifrs.edu.br	Revista de Educação, Ciência e Tecnologia do IFRS ScientiaTec	BICT - 1 - R\$ 700,00	16h

2.2. O quantitativo de bolsas está condicionado aos recursos financeiros destinados e reservados à Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação.

3. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período/ Prazo
1. Divulgação do edital de seleção de bolsistas.	01/06/2023
2. Período de inscrições dos candidatos à bolsa através do preenchimento do Formulário de Inscrição .	02/06/2023 a 20/06/2023
3. Período de seleção dos bolsistas, conforme critérios estabelecidos no item 6.2.	21/06/2023 a 23/06/2023
4. Envio, pela coordenadora, do resultado da seleção à Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação através do email dpi@poa.ifrs.edu.br .	Até 23/06/2023
5. Publicação do resultado preliminar da seleção de bolsistas.	26/06/2023
6. Submissão dos recursos à coordenadora da proposta relativos ao resultado preliminar da seleção de bolsistas.	27/06/2023
7. Publicação do resultado do edital de seleção de bolsistas.	28/06/2023
8. Indicação do bolsista selecionado e envio da documentação do bolsista à Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação.	29/06/2023 a 30/06/2023
9. Início da vigência da bolsa.	01/07/2023
10. Prazo máximo de envio do relatório do(a) bolsista da proposta à CAGPPI.	30/07/2024

4. DOS REQUISITOS E DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

4.1. O bolsista da proposta deverá seguir o disposto na [Resolução CONSUP nº 005/2023](#).

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma deste edital.

5.2 As inscrições deverão ser realizadas pelo(a) candidato(a) interessado(a) mediante o preenchimento do [Formulário de Inscrição](#) e do eventual envio da documentação prevista na forma de seleção da respectiva proposta (Quadro 2).

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção dos bolsistas será de responsabilidade da coordenadora da proposta, devendo ser amplamente divulgados para a comunidade acadêmica as datas e os horários da seleção, bem como os critérios a serem utilizados na seleção.

6.2. Os pré-requisitos e a forma de seleção da bolsa, na modalidade BICT, encontram-se no Quadro 2:

Quadro 2 – Pré-requisitos e forma de seleção das bolsas

PROPOSTA	PRÉ-REQUISITOS	FORMA DE SELEÇÃO
Revista de Educação, Ciência e Tecnologia do IFRS ScientiaTec	- Domínio da plataforma OJS (openjournal system). - Experiência em editoração de periódicos. - Estar devidamente matriculado(a) em um curso de graduação do IFRS.	Análise documental de comprovação dos pré-requisitos e entrevista on-line

6.3. A coordenadora da proposta deverá realizar a seleção dos bolsistas no período indicado no cronograma deste edital.

6.4. O processo de seleção dos bolsistas deverá gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, entre zero e dez (10,00), de caráter classificatório.

6.5. A coordenadora da proposta deverá manter arquivados os documentos do processo de seleção dos bolsistas durante toda a vigência da proposta.

6.6. O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste edital.

6.7. Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, a coordenadora da proposta deverá, via e-mail institucional, solicitar a abertura de novo edital para executar o processo de seleção ou informar a não utilização da bolsa junto à Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, através do e-mail dpi@poa.ifrs.edu.br.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1. A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:

- a) maior idade;
- b) sorteio.

7.2. Serão desclassificados os(as) discentes com nota final menor que 7,0 (sete).

7.3. A coordenadora da proposta deverá enviar o resultado da seleção/classificação dos bolsistas – indicando inclusive os candidatos suplentes – à Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação através do email dpi@poa.ifrs.edu.br.

7.4. A classificação neste processo não garante a vaga da bolsa, pois esta depende da disponibilidade de recursos da matriz orçamentária do *Campus* Porto Alegre destinados a esse fim.

7.5. A Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *Campus* Porto Alegre divulgará a listagem dos candidatos classificados para cada vaga na data prevista no cronograma deste edital no site do *campus*.

8. DA IMPLEMENTAÇÃO

8.1. Após a divulgação dos resultados, o pesquisador deverá indicar o bolsista selecionado, de acordo com o prazo definido no cronograma deste edital, por meio do envio dos seguintes documentos à Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, através do email dpi@poa.ifrs.edu.br:

- a) Formulário de Indicação/Desligamento/Substituição de Bolsista, conforme [formulários disponíveis](#).
- b) cópia de documento bancário, indicando a conta e a agência bancária;
- c) comprovante de matrícula do semestre vigente;
- d) Termo de Compromisso do Bolsista – quando maior de 18 (dezoito) anos – ou Autorização dos Pais/Responsáveis do Bolsista - para menores de 18 (dezoito) anos – dependendo do caso, conforme [formulários disponíveis](#).

8.2. A conta corrente individual do bolsista deverá ser de sua titularidade e vinculada ao seu CPF.

8.3. As questões referentes ao início das atividades, a desligamento, substituição e acompanhamento do(a) bolsista estão previstas no [EDITAL PROPPI Nº 09/2023 – APOIO À EDIÇÃO DE PERIÓDICOS TÉCNICO/CIENTÍFICOS DO IFRS](#) e devem e devem estar de acordo com o referido edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Este edital segue as orientações das normativas da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (Proppi) do IFRS, do EDITAL PROPPI Nº 09/2023 – APOIO À EDIÇÃO DE PERIÓDICOS TÉCNICO/CIENTÍFICOS DO IFRS, incluindo posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.

9.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do edital.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela CAGPPI do *Campus* Porto Alegre do IFRS.

9.5. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 01/06/2023 14:08)

FABRÍCIO SOBROSA AFFELDT

DIRETOR - TITULAR

IFRS / CP-POA (11.01.06)

Matrícula: 1644988

Processo Associado: 23368.001303/2023-81

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **19**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **01/06/2023** e o código de verificação: **e0a538a07e**